

► **continuação** pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 27 de março de 2020. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 024298/O-3;** **Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior** - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório nº 7710/04.

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina PAVM - Projeto Autismo - Vila Mariana

CNPJ : 61.699.567/0081-77
Nota da Administração



Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada:

SPDM - Projeto Autismo Vila Mariana.

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2020. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Ativo	2019	2018	Passivo	2019	2018
Ativo Circulante	1.213.033,80	6.349.133,65	Passivo Circulante	1.304.205,41	6.349.133,65
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	675,93	120.603,25	Fornecedores (Nota 3.8)	-	3.298,68
Bancos conta movimento	675,93	178,32	Serviços de Terceiros (Nota 3.9)	21.091,16	33.307,14
Aplicações Financeiras (Nota 3.2)	-	120.424,93	Salários a pagar (Nota 3.10)	213.425,54	159.129,51
Contas a Receber (Nota 3.3)	1.196.069,60	6.192.258,15	Contribuições a recolher (Nota 3.11)	60.112,66	47.018,12
Secretaria Estado Saúde São Paulo - Afiliadas (Nota 3.3.1)	1.179.000,00	5.285.850,00	Provisão de férias (Nota 3.12)	370.222,75	180.993,88
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (Nota 3.6)	-	906.408,15	Provisão de FGTS sobre férias (Nota 3.12)	29.617,84	14.479,54
Outros Créditos (Nota 3.4)	17.069,60	29.223,41	Provisão de PIS sobre férias (Nota 3.12)	-	1.809,95
Adiantamentos e outros créditos	17.069,60	29.223,41	Estimativa de Rescisão Contratual (Nota 3.6)	-	906.408,15
Despesas Antecipadas (Nota 3.5)	16.288,27	7.048,84	Impostos a recolher (Nota 3.13)	60.898,47	40.058,93
Despesas Antecipadas	16.288,27	7.048,84	Contas a Pagar	457.539,09	4.962.629,75
Estoques	-	-	Obrigações Tributárias (Nota 3.14)	126,29	3.434,30
Ativo Não Circulante	1.860.322,64	23.159,35	Outras Contas a Pagar (Nota 3.15)	1.296,50	241,65
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.483.714,00	-	Diversos a Pagar SPDM	89.000,00	-
Diversos Valores a Receber	1.483.714,00	-	Convênios/Contratos públicos a realizar (Nota 3.16)	362.403,83	4.956.527,79
Estimado Rescisão (Nota 3.6)	1.483.714,00	-	Estrutura SPDM	4.838,76	2.426,01
Ativo Imobilizado-Bens de Terceiros (Nota 3.7)	29.617,32	23.159,35	Arrendamento Mercantil (Nota 3.18)	91.171,61	-
Imobilizado - Bens de Terceiros	29.617,32	23.903,22	Passivo de Arrendamento Bens Imóveis	144.000,00	-
Ajuste Vida Útil Econômica Bens Terceiros (Nota 3.7.1)	(3.545,43)	(743,87)	Encargos Financeiros a Transcorrer	(52.828,39)	-
Bens Terceiros	(3.545,43)	(743,87)	Passivo Não Circulante	1.769.151,03	23.159,35
Ativo Intangível	-	-	Recursos Convênios Em Execução - Saúde	1.509.785,09	23.159,35
Intangível de Terceiros	-	-	Obrigações-Bens Móveis de terceiros (Nota 3.7)	29.617,32	23.903,22
Ajuste Vida Útil Econômico. Intangível Terceiros	-	-	Ajustes vida útil econômica - Bens Móveis de terc (Nota 3.7.1)	(3.545,43)	(743,87)
Arrendamento Mercantil (Nota 3.18)	350.536,75	-	Valor Estimado - Rescisão de Contrato (Nota 3.6)	1.483.714,00	-
Direito de Uso de Bens Imóveis	350.536,75	-	Arrendamento Mercantil - Saúde (Nota 3.18)	259.365,14	-
Depreciação de Direito e Uso Bens Imóveis	-	-	Passivo de Arrendamento Bens Imóveis	312.000,00	-
Total do Ativo	3.073.356,44	6.372.293,00	Encargos Financeiros a Transcorrer	(52.634,86)	-
Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Total do Passivo		
Fluxos de caixa das atividades operacionais			Patrimônio Líquido (Nota 5)		
Variáveis nos ativos e passivos			Resultado do Exercício		
Superávit /Déficit do exercício/período			Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais			Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Depreciação e amortização			Descrição		
Resultado na venda/baixas de ativos imobilizado			dez/18		
Ajuste nas contas do Patrimônio Líquido			dez/18		
Variáveis nos ativos e passivos			1 - Receitas		
(Aumento) Redução em contas a receber			1.1) Prestação de serviços		
(Aumento) Redução outros créditos			1.2) Subvenções e outras receitas operacionais		
(Aumento) Redução de despesas antecipadas			1.3) Outras Receitas		
(Aumento) Redução em estoques			1.4) Isenção usufruída sobre contribuições		
Aumento (Redução) em fornecedores			1.5) (-) Provisão Créditos Líquidos		
Aumento (Redução) em doações e subvenções/Contratos de gestão			2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)		
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões			2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações d		
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros			2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outro		
Aumento (Redução) Passivo do Arrendamento			2.3) Perda / Recuperação de valores ativos		
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais			2.4) Outros		
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)		
(-) Adição de Bens de Terceiros			4 - Retenções		
(-) Adição de bens intangíveis			4.1) Depreciação, amortização e exaustão		
(-) Direito de uso			5 - Valor Adicionado Líquido Produzido Pela Entidade (3-4)		
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos			6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			6.1) Receitas financeiras		
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos			7 - Valor Adicionado Total (5+6)		
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa			8 - Distribuição do Valor Adicionado		
Saldo inicial de Caixa e equivalente			8.1) Pessoal e encargos		
Saldo final de Caixa e equivalente			8.2) Impostos, taxas e contribuições		
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2019 e 2018			8.3) Juros		
Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Características da Unidade Gerenciada: O Projeto Autismo atende portadores de qualquer idade com transtorno do espectro autista, que necessitem acompanhamento auxiliando na reabilitação psicossocial. A estrutura abrange em um ambulatório de atendimento psiquiátrico, de terapia ocupacional, e de atendimento fonoaudiológico. Em 03/03/2018, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, assumiu a gestão assistencial do Projeto Autismo. Do Convênio nº 025/2018 - Processo nº 001/0001/000985/2018, também participa a Secretaria Estadual de Saúde (SES). O Convênio firmado tem prazo de 13 meses, vigente de 01/03/2018 a 12/03/2019, com valor global estimado de R\$ 8.646.000,00 (Oito Milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil reais). Tendo por objeto a operacionalização da gestão e execução dos serviços, com a missão de oferecer serviços de assistência integral em Saúde Mental - TEA Transtorno do Espectro Autista, de acordo com as necessidades do paciente, a partir da assistência multiprofissional em ambulatório, em consonância aos preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS). 1 - Imunidade Tributária: A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis: Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Res. CFC Nº 1.409/12 - ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução nº 1.330/11 (NBC ITG 2000): As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19 de dezem-			bro de 2.013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiem ou compõem a escrituração contábil. 2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAVM - Projeto Autismo Vila Mariana - Rua Capitão Cavalcanti, 268 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04017-000 - CNPJ nº 61.699.567/0081-77. 3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações: Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002.) e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.		

Os recursos disponíveis para a unidade gerenciada estão disponíveis em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2019 o montante de **R\$ 675,93** (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme quadro acima. **3.2 - Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no princípio de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição, uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. **3.3 - Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo princípio de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a resolução 1.305/10 (que aprova a NBC TG 07) e, conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3.1 - Valores a Receber - SES:** Os valores registrados nesta conta em 2019 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao contrato de convênio nº 025/2018 do processo nº 001/0001/000.985/2018, proveniente da Secretaria De Saúde do Estado de São Paulo, no montante de **R\$ 1.179.000,00** (um milhão, cento e setenta e nove reais). **3.4 - Outros Créditos:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.5 - Despesas Antecipadas a Vencer:** São as despesas registradas nesta conta refere-se a vale transporte e vale alimentação pagos antecipadamente, o qual é baixado em período subsequente, de acordo com sua competência (aquisição do benefício). O saldo registrado em 31/12/2019 representa **R\$ 16.288,27** (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais e sete centavos). **3.6 - Estimativa de Rescisão Contratual:** A entidade entendeu por bem realizar uma estimativa de rescisão contratual, em contas de ativo e passivo, em caso de rescisão unilateral dor parte do órgão público contratante. Devido a sua relevância, a estimativa leva em consideração os valores para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2019, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme quadro abaixo:

Estimativa Rescisão Contratual	Saldo Final em 31.12.2019
Aviso Prévio indenizado	R\$ 496.255,89
Multa FGTS Rescisória (50%)	R\$ 987.458,11
Total	R\$ 1.483.714,00

3.7 - Imobilizado - Bens de Terceiros: O imobilizado do Projeto Autismo é composto por bens de terceiros, os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. O saldo de 31/12/2019, contempla os bens adquiridos com os recursos do contrato de convênio, ou seja, os demais bens disponibilizados para uso não compõem este saldo. A SPDM aguarda posicionamento da SES-SP sobre a liberação do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis. Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:

Demonstrativo da Movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2019					
Posição em 31/12/2018	Transferência	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2019	Taxas Anuais Médias Ajustes %
Apar Equip Utens Med Odont Lab	-	-	-	-	-
Equip Processamento de Dados	-	-	-	-	-
Mobiliário em Geral	14.625,57	5.714,10	-	20.339,67	-
Maq Utens e Equip Diversos	9.277,65	-	-	9.277,65	-
Apar e Equip Comunicação	-	-	-	-	-
Aparelhos e Utensílios Domésticos	-	-	-	-	-
Software	-	-	-	-	-
Posição em 31/12/2018	Transferência	Ajustes	Posição em 31/12/2019	Taxas Anuais Médias Ajustes %	%
Ajuste Vida Útil Econômica Bens de Terceiros - Bens Moveis	(743,87)	-(2.801,56)	(3.545,43)	-	10%
Apar Equip Utens Med Odont Lab	-	-	-	-	20%
Equip Processamento de Dados	-	-	-	-	10%
Mobiliário em Geral	(487,52)	-(1.873,84)	(2.361,36)	-	10%
Máquinas Utens e Equip Diversos	-	-	-	-	10%
Aparelhos de Equip Comunicação	-	-	-	-	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	(256,35)	-(927,72)	(1.184,07)	-	10%
Software	-	-	-	-	20%

continua ►

3.7.1 - Ajuste de Vida Útil Econômica - Bens Móveis: A instituição efetua o ajuste de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.6 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. **3.8 - Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. **3.9 - Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. **3.10 - Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.11 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS. **3.12 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.13 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoais próprios em princípio CLT. **3.14 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de INSS, ISS, IRRF e PIS/COFINS/CSLL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o montante a pagar, em 2019 representam **R\$ 126,29** (cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos). **3.15 - Outras Contas a Pagar:** São outras contas a pagar que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.16 - Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Resolução 1.305/10 (NBC TG 07 R1) Item 15A e Resolução 1.409/12 (ITG 2002-R1) Itens 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Convênio com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31/12/2019 representa **R\$ 362.403,83** (trezentos e sessenta e dois, quatrocentos e três mil, e oitenta e três centavos). **3.17 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis

Demonstração do efeito cumulativo dos contratos de

Custo/despesa com arrendamentos de imóveis

Depreciação do Direito de Uso

Juros s/ Arrendamentos

Varição entre caixa e resultado

4 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo princípio de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo princípio de competência, de acordo com a Res. CFC Nº 1.305/10 - NBC TG 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2019 tais valores representam o montante de R\$ 0,00. **4.1.2 Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras sem Restrição:** Outros rendimentos sobre aplicações financeiras de origem "privada", são reconhecidos como receitas financeiras no resultado da entidade, e mantidos em conta específica do Resultado, denominada Receitas Financeiras. **4.2 - Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais utiliza no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2019 a Instituição não recebeu doações de mercadorias de consumo. **4.3 - Dos Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos setores administrativos e de apoio a instituição e foram classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.4 - Outras Despesas:** Os valores registrados nesta conta em 2019 representam os bens móveis adquiridos com os recursos do contrato de convênio. **4.5 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende

incluir as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade reverte periodicamente as estimativas e premissas. **3.18 - Ativos e Passivos de Arrendamento Mercantil:** Em razão da vigência do CPC 06 (R2) que trata de Operações de Arrendamento Mercantil, com início em 01 de janeiro de 2019 e adotado inicialmente pela SPDM a partir de dezembro de 2019, impacta na escrituração contábil dos contratos de alugueis dos imóveis utilizados nas atividades operacionais que deixam de ser reconhecidos no resultado pelo pagamento mensal das prestações e cujo custo passa a afetar o resultado pela apropriação da depreciação do direito de uso, mais juros descontados a valor presente. Em conformidade com o CPC 06 R2 - IFRS 16 os Arrendatários devem reconhecer as obrigações de pagar ao arrendador como Passivo de Arrendamentos, no grupo Passivo e o direito de usar os Ativos subjacentes devem ser reconhecidos como Ativo de Direito de Uso, no grupo Ativo Imobilizado, ambos a valor presente. Os efeitos patrimoniais com a adoção inicial do CPC 06 R2- IFRS 16 estão representados quadro abaixo:

Projeto Autismo Descrição	Saldo	Saldo após	Total
	Anterior	Adoção IFRS 16	
Ativo	1.213.033,80	-	1.213.033,80
Circulante	-	-	-
Total do A. Circulante	1.213.033,80	-	1.213.033,80
Não Circulante	-	-	-
Direito de Uso- Arrendamento	-	350.536,75	350.536,75
Demais Ativos imobilizados	-	-	-
Total do Ativo N. Circulante	1.509.785,89	350.536,75	1.860.322,64
Total do Ativo	2.722.819,69	350.536,75	3.073.356,44
Passivo	1.213.033,80	-	1.213.033,80
Circulante	-	-	-
Passivo de Arrendamento	-	91.171,61	91.171,61
Total P. Circulante	1.213.033,80	91.171,61	1.304.205,41
Não Circulante	-	-	-
Passivo de Arrendamento	-	259.365,14	259.365,14
Demais passivo	-	-	-
Total P. N. Circulante	1.509.785,89	259.365,14	1.769.151,03
Patrimônio Líquido	-	-	-
Total Passivo e PL	2.722.819,69	350.536,75	3.073.356,44

No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros dos alugueis, foi adotada uma taxa incremental, equivalente à taxa de juros dos demais contratos de financiamentos bancários que é 1,42% a m. É perceptível que mensalmente, as depreciações mais os juros apropriados por competência, não são iguais às saídas de caixa para quitar os alugueis mensais. No entanto, o efeito é nulo ao fim do contrato, ou seja, a soma das depreciações com os juros apropriados, conforme o IFRS 16 é igual às despesas de alugueis previstas no contrato. O quadro abaixo demonstra o efeito destas variações:

Arrendamento, existente, na adoção inicial do IFRS 16.					
2019	2020	2021	2022	2023	Totais
-	144.000,00	144.000,00	144.000,00	24.000,00	456.000,00
-	110.695,82	110.695,82	110.695,82	18.449,30	350.536,76
-	52.828,39	36.020,10	16.113,06	501,69	105.463,24
-	(19.524,21)	(2.715,92)	17.191,12	5.049,01	-

à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2019, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo: CNPJ nº 61.699.567.0081-77

Convênios/Contratos

Contrato de Convênio / Processo nº 001/0001/000.985/2018 R\$ 4.106.850,00

5 - Patrimônio Líquido: A SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabeleça as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2018 e 2019, respectivamente. **6 - Resultado Operacional:** Conforme Resolução Nº 1.305/10 (NBC TG 07 R1), Item 12, o resultado do exercício é apurado segundo o Princípio de Competência. As receitas e despesas são confrontadas ao final do exercício, de maneira que o resultado apurado será sempre "zero". Portanto a apuração do resultado não interfere no Patrimônio Líquido da instituição. A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 4.106.850,00 (quatro milhões, cento e seis mil e oitocentos e cinquenta reais); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 5.249,18 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 4.570.321,25 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil e trezentos e vinte e cinco centavos); encerrando o exercício com um resultado (deficitário) no valor de R\$ (-) 458.222,07 (quatro centos e quinhentos e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e sete centavos). **7 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base nos atendimentos ambulatoriais

prestados. Os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados.

8 - Relatório de Execução de Convênio:

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado
Pacientes Atendidos	720	989	720	961	1440	1950
Índice satisfação	85% ótimo e bom	80% 89.99%	80% 89.7%	80% 89.88%	80% 89.88%	80% 89.88%

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2019		
	Custeio	Investimento
Receitas		
Repasse do Convênio	4.106.850,00	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	5.249,18	-
Total das Receitas	4.112.099,18	-
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	4.295.998,39	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	274.322,86	-
Total das Despesas	4.570.321,25	-

9.1 - Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2019, o trabalho voluntário estatutário representou o saldo de **R\$ 2.154,93** (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e novecentos e três centavos). **10 - Contribuições Sociais:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2019 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou **R\$ 1.139.515,27** (um milhão, cento e trinta e nove mil, quinhentos e quinze mil reais e vinte e sete centavos). Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e os Resultados Explicativos o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **10.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.868/13, a Entidade usufruiu no ano exercício de 2019, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados, a qual se encontra registrada em conta específica, no montante de **R\$ 1.002.405,63** (um milhão, dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **10.2 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica, o montante no exercício 2019 foi de **R\$ 137.109,64** (cento e trinta e sete mil e cento e nove reais e sessenta e quatro centavos). **10.3 - Isenção sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** Em virtude do Acórdão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saraiva, nos Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento, cabendo a restituição de valores recolhidos em anos anteriores, devidamente corrigidos pela taxa Selic, como prevê o acórdão abaixo. A unidade estima recuperar o montante de **R\$ 43.392,33** (quarenta e três mil, trezentos e noventa e dois e trinta e três centavos) pagos no período de 2018 a 2019 mediante apresentação dos respectivos comprovantes em processo judicial a ser movido no primeiro semestre de 2020. **11 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. **12 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2.019.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM • **Dr. Rafael Bernardon Riberio** - Diretor Técnico • **Dayane Duarte dos Santos** - Contadora - CRC 1SP319265/0-2

Relatório dos Auditores Independentes: Opinião sobre as Demonstrações Contábeis: Examinamos as Demonstrações Contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAVM - Projeto Autismo - Vila Mariana que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contá-

beis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 27 de março de 2020. **Audisa Auditores Associados** - CRC/SP 024298/O-3; **Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior** - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04.